



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU

Pq Antonio Carlos Magalhães - CENTRO

CNPJ: 13.284.658/0001-14 - CEP: 46.205-000 - GUAJERU - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 62 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 86.200,00 (Oitenta e seis mil e duzentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 14 de 29 de novembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica aberto crédito suplementar na seguinte Dotação Orçamentaria no valor de R\$ 86.200,00 (Oitenta e seis mil e duzentos reais) a saber:

Dotações Suplementares

030501 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.130 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

3.1.90.13.00 / 15411070 - OBRIGACOES PATRONAIS	47.000,00
3.3.90.30.00 / 15400000 - MATERIAL DE CONSUMO	28.000,00
Total por Ação:	75.000,00

2.131 - MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE

3.3.90.39.00 / 15500000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	2.200,00
Total por Ação:	2.200,00
Total por Unidade Orçamentária:	77.200,00

030901 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

2.071 - SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO

3.3.90.30.00 / 16600000 - MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
Total por Ação:	7.000,00

2.074 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO IGDBF

3.3.90.30.00 / 16600000 - MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
Total por Ação:	2.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	9.000,00

Total Suplementado: 86.200,00

Art 2º. - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, referente à Anulação de Dotação no valor Total de R\$ 86.200,00 (Oitenta e seis mil e duzentos reais).

Dotações Anuladas

030501 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1.031 - CONSTRUÇÃO REFORMA DE QUADRAS ESPORTIVAS ESCOLARES

3.3.90.30.00 / 15001001 - MATERIAL DE CONSUMO	900,00
---	--------



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU

Pq Antonio Carlos Magalhães - CENTRO

CNPJ: 13.284.658/0001-14 - CEP: 46.205-000 - GUAJERU - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.30.00 / 15690000 - MATERIAL DE CONSUMO	900,00
3.3.90.39.00 / 15690000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	400,00
Total por Ação:	2.200,00
2.130 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
3.1.90.11.00 / 15401070 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	47.000,00
Total por Ação:	47.000,00
2.132 - MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
4.4.90.52.00 / 15420000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	28.000,00
Total por Ação:	28.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	77.200,00

030901 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

2.071 - SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO	
4.4.90.52.00 / 16600000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00
Total por Ação:	7.000,00
2.074 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO IGDBF	
3.3.90.35.00 / 16600000 - SERVICOS DE CONSULTORIA	2.000,00
Total por Ação:	2.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	9.000,00
Total Anulado:	86.200,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guajeru, Estado da Bahia, em 18 de dezembro de 2024.

ELMA RIBEIRO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Finanças
CPF: 029.371.645-52

JILVAN TEIXEIRA RIBEIRO
Prefeito Municipal
CPF: 037.924.975-81